

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 069 / 2021

PROVIDÊNCIAS EM RUAS DO LINDO VALE.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Reginaldo Furtado de Carvalho.

INDICO que a Prefeitura adote as seguintes providências no bairro Lindo Vale: a) colocação de tampa em caixa de vistoria de esgotos à Av. Djanira Lucas Esteves, em frente ao número 802; b) capina do mato às margens da Av. Djanira Lucas Esteves e da Rua Dorvina Dornelas de Jesus.

Justificativa:

Ambas as providências são necessárias. A limpeza do mato envolve o aspecto urbanístico da comunidade. A colocação da tampa na passagem de esgotos é questão urgente pois o mau cheiro exalado é insuportável.

Rio Pomba/MG, 22 de fevereiro de 2021; 254° da Fundação e 189° da Emancipação.

EREADOR FREDERICO SENRA CONDÉ

Recebido em:

2Z / <u>√√</u>2/2021 <u>√</u>5h <u>∞</u> min

Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo Em tramitação, observando-se o § 4º do art.

117 do Regimento Interno. Rio Pomba, 23/02/2021

Jorge Luis Martins Soares Presidente da Câmara Apresentada na sessão